

# OCACHOEIRENSE

Orgão  
Independente  
Literário  
e  
Noticioso

ANO IV

DIRETOR  
LUCIO GUALIANO

CACHOEIRA PAULISTA 22 DE JANEIRO DE 1961

COLABORADORES  
DIVERSOS

NÚMERO 189

## Uma Notícia por Semana Balaio de Gatos

### O triste problema da água

FLAMARIÓN

O problema do tratamento da água em Cachoeira Paulista é a providência mais importante e que deve merecer muito depressa a atenção das autoridades municipais. Indiscutivelmente.

Aliás, a água, antes de ser suja como está atualmente (já a chamam mesmo de laranja) já era também um grande problema, por ser objeto de demagogia eleitoral. Há uns dois anos mais ou menos que os celebrados quatorze milhões de cruzeiros constavam como matéria principal da plataforma de um certo partido da cidade, o P.S.P., que, apesar do seu Prefeito conclamar todos os partidos políticos a se interessarem junto aos seus Deputados pela obtenção da primeira verba e ser PLENAMENTE ATENDIDO NO SEU APELO, ficou como o pai da criança. Também política é isso mesmo. Daquela data a esta parte, tudo gira em torno da verba; para conquistar o voto mais simples tem que ser com os quatorze milhões. Finalmente eles vieram, segundo este jornal noticiou amplamente, e já se encontram depositados no Banquinho. Até que enfim Agora ganhamos mais quinze milhões. Esperamos que esses quinze não se prestem para a mesma finalidade. Perdõem-nos, o nosso assunto era a água.

A água como vocês sabem, está uma coisa lamentável, perdeu a sua função, e, quando pensamos na água cristalina, que desempenha um papel tão importante no mundo, temos vontade de gritar de desespero. Para nosso alívio, um dia desses ouvimos o Dr. Ary Sene Silva, Consultor Jurídico da Prefeitura, dizer que já está iniciado o serviço da estação de tratamento. Esboçamos um sorriso de alegria. Quando chegamos em casa, na esquina ouvimos alguém dizer que o Prefeito já estava procurando casa para o Engenheiro encarregado da difícil tarefa. Ficamos mais alegres ainda. Quando abrimos a torneira e higiene, monologamos baixinho: «Dentro de pouco tempo vão dar conta de você.»

Não nos assiste o direito de combater ou criticar a administração Luiz de Campos Alves; ela tem sido eficiente e tem dado muita sorte para Cachoeira; e, de mais a mais, não seria justo, pois é não tem culpa da água estar assim tão repugnantemente suja. Que diabo, o homem também sofre o seu bom pedaço com isso. Não o podemos censurar Sr. Prefeito, podemos, sim, lhe pedir uma coisa. Deixe tudo o mais de lado; se for preciso, esqueça os prédios bonitos, as ruas a serem calçadas, a serem ampliadas, a serem arborizadas, os problemas que que embora importantes podem perfeitamente ser chamados de secundários em face do caso da água, uma coisa que afeta a saúde pública. Deixe tudo que for preciso, Sr. Prefeito, e ataque frontalmente a construção da estação de tratamento. O povo, sendo compreensivo, saberá que o Sr. está agindo pelo bom senso, pelo sentimento de amor ao próximo, porque, a água como está pode ser causa até mesmo de uma epidemia, de um surto irrefreável de moléstias as mais variadas.

Gostaríamos que V. Excia. publicasse um artigo neste jornal, ou fizesse circular um boletim, abordando minuciosamente este problema. Fale-nos da água, Sr. Prefeito, porque precisamos de um incentivo para suportarmos o líquido como o temos atualmente. A sua palavra nos diria, pelo menos, em quanto tempo estaremos livres dela. Conte-nos uma história alegre sobre a água, mas, sobre aquela água limpa, cristalina, boa, saudável, que o Senhor nos dará com esses milhões.

NOTA IMPORTANTE. por uma questão de SENTIMENTO HUMANITÁRIO, deixamos de oferecer resposta à declaração do Vereador Francisco Azevedo Netto.

POR BICHANO

Agora com a saída do Professor Agostinho Ramos, cujos predicados literários sempre admiramos, vocês vão ter um pouco mais de paciência, pois, temos que encher mais espaço... o Jornal precisa continuar a circular e já há quem diga que precisa mesmo circular os domingos O Lúcio está prometendo não medir esforços nesse sentido, embora o trabalho seja muito grande na Tipografia. Continua em pauta o célebre caso do fechamento da passagem da Vila Carmem. Este jornal noticiou no seu último número que o Sr. Prefeito havia viajado para o Estado da Guanabara a fim de apelar ao Sr. Diretor da Rede Ferroviária; já o fez de fato, mas, lá se mostraram à disposição do parecer do Sr. CR-6, o Dr. Oswaldo Moeschel, em quem estão atualmente concentradas as esperanças do nosso povo cada dia mais revoltado com o referido fechamento. No dia que escrevemos estamos sabendo que o Sr. Prefeito seguiu para São Paulo, onde conferenciará com a aludida autoridade sobre a solução do problema. Parece que o povo está disposto a esperar mais um pouco por uma solução pacífica... fazem muito bem. Finalmente estão sendo ultimadas as providências para o alargamento da Avenida Coronel Domiciano A Prefeitura conseguiu fazer um empréstimo, com o qual iniciará nesses dias a indenização dos proprietários do trecho a ser devastado. Dentro de pouco tempo o Departamento Estadual começará a sua tarefa e a Av. será asfaltada. Depois disso sabe que umas árvores por ali fariam uma bela figura? Dizem que essa ideia já é também da Prefeitura. Vai ser muito aplaudida. Respondeu o Vereador Azevedo Netto às críticas feitas à sua pessoa no último número. Não tendo outra coisa a dizer, éle disse o que disse. Será que irão voltar à carga aqueles articulistas? O povo tem um gostinho tremendo por polêmica. Garanto que muita gente está torcendo para que isto aconteça. Continua a crise em São Paulo, na Força Pública e no Corpo de Bombeiros. CP sabe lidar muito bem com essa gente. Logo éle dá um jeito, é só esperar. Aproxima-se a posse de JQ, enquanto isto muitas barbas

no Brasil já estão de molho. «pinguinha» no Zé Mineiro. Lep a de um incidente sem mais as proporções entre o e sentir o infortúnio do se-Vereador Antônio Vieira (Antônio José) e o Presidente da Comissão Municipal de Esportes, Gilberto Rodrigues, truindo um hospital modelar onde palavras ásperas foram trocadas com elevação de voz, o Caveirinha abandonou o primeiro campeonato abertado de Cachoeira Paulista... isto em mesmo posso atestá-lo, porque vai ler e apreciar maiores notícias porque não estivemos presentes ao encontro entre 2 de novembro e Social, do qual saiu vencedor este último. O Sr. Prefeito Municipal está providenciando no sentido de iniciar o mais breve possível o calçamento dos ruas do alto da Igreja. Queiram nos desculpar, parece que já demos essa notícia.

Sim, a este povo bom e amigo, a minha saudação

COPELIUS

## Correspondência Honrosa

### Nova Coluna

Se me permitem, apresento-me.

Há poucos dias um velho amigo de outros riachões desse-re em tom categórico, que era mais uma oração que propriamente uma ideia: honrosa para o Sr. Vice-queci do velho COPELIUS, Prefeito e para todo o povo crítico mordaz que em certo jornal punha em polvorosa muita gente em uma cidade que eu conheci. Você precisa escrever também para o Cachoeirenses»

Quem a sugestão, meditei um pouco, meditei sobre o que atravessou uma certa noite dessas, e, aqui estou inaugurando a minha coluna, pois, o rapaz conversou inclusive com o Lúcio e veio me confirmar o convite.

Mas, tudo farei para que hoje eu não vá além de simples apresentação. E que seja uma saudação sincera a Cachoeira Paulista e ao seu povo BOM e AMIGO. Bom, porque ainda não expulsou daqui, a toque de caixa, o Dr. Paulo Carracedo, sua Central Telefônica e seus fios podres. Bom porque ainda bebe essa água cor de laranja, esperando que um dia ela surja clara e límpida nas torneiras assustadas. Bom porque ouve e vê, sem esboçar sequer um aparte (porque é gentil técnico em veterinária), dizer e escrever «HIDROFÓBO» em vez de «HIDROFÓBO». Bom porque, se mora na Vila Carmem não arrebatou a cerca da passagem e dá uma volta «bruta», resignado, para beber a sua

O Vice-Prefeito Municipal Sr. Hacy Rodrigues do Prado, acaba de receber, do Exmo. Sr. presidente da República, Juscelino Kubitschek, a carta que abaixo transcrevemos na sua íntegra. De se mencionar como circunstância honrosa para o Sr. Vice-queci do velho COPELIUS, Prefeito e para todo o povo de Cachoeira Paulista a cartolina ter sido escrita DE PRÓPRIO PUNHO pelo Sr. Presidente.

«Ao aproximar-se o término do meu mandato, venho manifestar-lhe, de modo especial, o meu reconhecimento pelo seu patriótico apoio à luta que travei para conduzir a pleno êxito a causa do desenvolvimento nacional.

Sinto-me satisfeito em poder proclamar que, na Presidência da República, não faltou a um só dos compromissos que assumi como candidato. Mercê de Deus, em muitos setores realizei além do que prometi, fazendo o Brasil avançar, pelo menos, cinquenta anos de progresso em cinco anos de Governo.

Pude ainda, através da operação Pan-Americana, despertar as esperanças e as energias dos povos americanos para o objetivo comum do combate ao sub-desenvolvimento. E todo esse esforço culminou no cumprimento da meta democrática, quando o nosso País apresentou ao mundo um admirável espetáculo de educação política que me permite encerrar o mandato, num clima de paz, de ordem, de prosperidade. Continuará na 4.ª página

**Preço qualidade**

**Materiais para Construções**

**EURICO M. LARA**

RUA ABELARDO DE BRITO N.º 92  
TEL. 331 — CACHOEIRA PAULISTA

Madeirasas, tacos, cimento, cal, manilhas, tubos para água e esgoto, azulejos, arames, ferro chato e redondo, chapas galvanizadas, calhas, tintas para todos os fins, sanitários, telhas, tijolos e tudo mais que V. S. necessitar para sua construção.

**CASA LARA**, distribui para esta praça ao preço de fábrica, os produtos da CERAMICA SAO CAETANO, BRASILIT, e EUCATEX

Melhores Preços — Orçamentos sem compromisso — Entregas rápidas

**O Cachoeirense**

Diretor respons: Lucio Gualato  
Diretor-Gerente: José Gualato  
Colaboradores diversos  
Propriedade da Gráfica Pedro II  
Redação e Oficina  
Rua Prof. Antonio Mendes, 89-Tel. 157

**EXPEDIENTE**

12 meses R\$ 240,00  
outras cidades 260,00  
6 " " 130,00  
3 " " 70,00  
Número avulso 8,00

**Tabela de Publicidade**

Por centímetro de coluna  
1.ª Página R\$ 30,00  
4.ª Página R\$ 29,00  
Página Interma R\$ 25,00  
Mínimo 1,50 00

Os artigos assinados são de inteira e exclusiva responsabilidade dos seus autores. Não devolvemos originais mesmo não publicados.

**CARACÚ**  
NOS ESPORTES

as 17.30.hs pela  
RADIO BANDEIRANTES DE  
Cachoeira Paulista

Um programa sensacional apresentado pela equipe esportiva mais covida no Brasil.  
PEDRO LUIZ, EDSON LEITE, MÁRIO MORAES, DARCY REIS, RENATO SILVA, H. FERNANDES, FERNANDO SOLERA.

um presente da deliciosa

**CARACÚ**  
a cerveja dos esportistas.



**Satisfaça sua Curiosidade**

Umberto Pérez

Máximo Gorky era o pseudônimo de Alexei Máximovich Pyeshkov, que nasceu em 1868 na velha cidade russa de Nizhni-Novgorod, junto ao rio Volga, nas proximidades de Moscou. Certo dia ficou órfão e foi criado na pobreza. Aos 12 anos começou a trabalhar lavando pratos num barco que navegava o Volga. Assim começou sua peregrinação pela Rússia. Só estudou dois anos na escola, mas era um leitor voraz de tudo que lhe caía nas mãos. Muito jovem começou a escrever poemas, ensaios, contos.

Aos 24 anos viu seu primeiro conto publicado em um jornal. Afirmava-se o nome de Máximo Gorky — Máximo o Amargurado e desde então esse nome e sua pessoa se tornaram inseparáveis.

ele escrevia sobre as pessoas que conhecia melhor, os que viviam no «bas-fonds».

Aos 34 anos, com a publicação de «Ensaio e Contos», já tinha fama de escritor não só na Rússia como também no mundo. Em seu próprio país, em princípios do século, Gorky era muito mais que uma figura literária. Era um herói de todas as classes sociais, desde as elegantes damas da alta sociedade que o colocavam nas nuvens até os mais humildes cujas vidas ele descrevia com tanta veracidade e compaixão. Foi partidário de Lenine no partido social democrata e deu grande parte da fortuna que ganhou como escritor a seus amigos revolucionários apesar de ter pouco talento para a argúcia das polémicas políticas. Depois da insurreição de 1905, que apoiou pessoalmente e escrevendo, Gorky foi para o estrangeiro a fim de recolher fundos para a causa revolucionária. Desde então e até pouco antes da declaração da I Guerra Mundial, viveu em Capri, Itália. Gorky passou os anos da guerra na Rússia, e em 1917 quando Lenine derrubou o governo provincial enca como em drama ou ensaios, beçado por Krensky, apelo

A GAZETA, São Paulo, 29/12/60.

**Folha de S. Paulo e O Globo**  
Assinaturas com o agente  
Angelo Buono

**(Antes era culpa da administração «calamitosa». E agora com a direção completamente mudada, de quem é a culpa)**

Querem acabar com ela... CONTINUA A PERSEGUIÇÃO: TEM 100 MILHÕES MAS NÃO RECEBE UM CENTAVO A. L. B. A. PAULISTA.

Continua sendo das mais difíceis, por falta do número, a situação da Legião Brasileira de Assistência, seção de São Paulo fato que lhe tem impedido, inclusive, de saldar inúmeros compromissos, notadamente os referentes ao pagamento de subvenções para obras sociais na Capital e no Interior A. L. B. A. paulista, no entanto, é credora da Comissão Central da entidade de quantia superior a 100 milhões de cruzeiros, correspondente aos duodécimos a que tem direito das verbas do órgão nacional.

ou estão em vias de receber instruções para suspender todas as atividades que impliquem em realização de despesas. Na Capital, por outro lado, as agências do Serviço Social da Entidade, espalhadas pelos bairros diminuíram sensivelmente o ritmo do atendimento ao público.

A direção da L. B. A. paulista prossegue, contudo, em esforços junto ao órgão central, a fim de normalizar a situação, eis que a sua única fonte de renda é constituída das verbas provenientes dos referidos duodécimos.

**"Farmacia Prado"**

Completa seção de perfumaria  
Hacy R. do Prado  
Atende dia e noite  
Telefone 1-3 2  
B. de Campos 464



As dificuldades se agravaram de tal maneira, que as Comissões Municipais da L. B. A. de São Paulo, sediadas no Interior, já teriam recebido

O seu fogão é Alfa, Cosmopolita, Semer, Kent, Dako ou qualquer outra marca o seu Gaz deve ser

**Supergaz**

mais econômico porque têm peso exato.

Faça hoje mesmo o seu pedido pelo tel. 159

**«Diário Carioca»**

Leia e assinie o DIÁRIO CARIOCA

Assinatura Anual:

R\$ 400,00

Representante nesta cidade

Luiz Francisco dos Santos

Banco Ribeiro Junqueira

Leiam «O Cachoeirense»

**Preparatório ao Ginásio**

Eficiente curso ministrado por professores com prática de ensino. Início: 2 de Janeiro 1961  
Inscrições à Rua Ministro Cardoso Ribeiro, 77 ou Prudente de Moraes, n.º 226

Tel 226 e 199

### Imobiliária Désoares Ltda.

Vendas de: Terrenos, casas, chácaras, sítios, armazens, bares, etc. Administração em Geral. Encarrega-se recebimentos de aluguéis e cobranças de qualquer espécie.  
 Procurar: João de Deus Soares.  
 A rua São Sebastião n.º 387, e Caixa Postal, 22 Cachoeira Paulista

## Cachoeira Paulista

### 2.º Ofício

#### Edital de Leilão Público

O Doutor José Caetano Ferreira Munhoz, Juiz de Direito desta comarca de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de carta precatória procedente do Juiz de Direito 15.a Vara Cível e Comercial da Capital deste Estado, e oriunda dos autos de ação executiva requerida por Waldomiro Zarzur e Aron Kogan contra Paulo José Pereira Fontes, que se processa perante este Juízo e Cartório do 2.º Ofício, que, atendendo ao que consta dos autos, autorizou a venda em leilão público, dos bens abaixo descritos, com suas respectivas avaliações, pertencentes ao executado Paulo José Pereira Fontes, que serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, pelo porteiro dos autódromos, ou quem suas vezes fizer, no próximo dia vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um (22.2.1961) às 16 horas, no local em que se realizarem as vendas e, em seguida, as vendas em hasta pública determinadas por este Juízo, sito à Praça Santos Dumont, N.º 248. Descrição e avaliação dos bens que serão vendidos em leilão: (1) Um lote de terreno localizado na Quadra "A", sob o n.º um (1), medindo 22,87 metros de frente, 26 metros do lado esquerdo e 28 metros do lado direito, totalizando uma área de duzentos e setenta e oito metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados, situado neste município nas imediações do Bairro São João da Lagoa Sêca, com frente para a rua "E", esquina para a rua Lagoa Sêca, de formato retangular, con-

tando com a Estrada da Bocaína ou «Morro Vermelho» e com o lote n.º 2, lote este avaliado pela importância de vinte mil cruzeiros (20.000,00); 2.º) Um lote de terreno localizado na Quadra "A", sob o n.º dois (2), medindo dez metros de frente, trinta e cinco metros do lado esquerdo, e vinte e seis metros do lado direito e treze metros nos fundos, com a área total de trezentos e oito metros quadrados, situada neste município nas imediações do «Sistema Recreio do Loteamento», no Bairro de São João da Lagoa Sêca, dividido com a Estrada da Bocaína (antiga), com o lote N.º um da quadra "A" e com as demais terras do executado Paulo José Pereira Fontes, cujo lote foi avaliado pela importância de vinte mil cruzeiros (20.000,00); e 3.º) Um lote de terreno localizado na Quadra "A", sob o n.º dois (2) medindo onze metros de frente por trinta metros da frente aos fundos de ambos os lados e onze metros de largura nos fundos, com a área total de trezentos e trinta metros quadrados, situado neste município nas imediações do «Sistema Recreio do Loteamento», no Bairro de São João da Lagoa Sêca, com frente para a rua "E", confrontando em toda sua extensão com terrenos do loteamento «São João», cujo lote foi avaliado pela importância de vinte mil cruzeiros. C.º) Imóveis em apreço foram havidos, em maior porção, por força da transcrição n.º 5.101, feita no Registro de Imóveis desta comarca, às fls. 143, do livro 3-0, e sobre os mesmos, de acordo com a certidão de fls. 24, não pesam onus e para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo no lugar do costume e por cópia, publicada pela imprensa, devendo a primeira publicação ser feita com antecedência, pelo menos, de vinte dias, e a ter-

ceira no dia da venda, ou se neste não for publicado o jornal, no dia edição anterior na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cachoeira Paulista, aos vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta, Eu, **Germano Rainer Filho** Oficial Maior, datilografado e subscrevi.

**José Caetano Ferreira Munhoz**  
 Juiz de Direito

## Cachoeira Paulista

### 2.º Ofício

Edital de intimação do réu Francisco dos Santos, vulgo «Baiano», com o prazo de 90 dias.

O Doutor José Caetano Ferreira Munhoz, Juiz de Direito desta Comarca de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do 2.º Ofício, se processam, com observância das prescrições legais, ou termos de um processo crime que a Justiça Pública move contra **Francisco dos Santos**, vulgo «Baiano», brasileiro, operário, natural de Macambó, Município de Aguas Belas - Pernambuco, onde nasceu aos 15 de fevereiro de 1936, de cor branca, filho de Pedro Alves dos Santos e de Maria de Barros Pirangê, residente nesta cidade, e, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi dado como incurso nas penas do art. 155 do Código Penal (§ 2.º), e em consequência, condenado a cumprir a pena de um (1) de detenção e a pagar a multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), e custas do processo, por ter, no dia 25 de junho deste ano, no interior do bar de João José da Silva, nas proximidades da estação Estrada de Ferro Central do Brasil, por volta das 23 horas, subtraído a carteira da vítima Esmérino Pereira dos Santos, sendo o tópico final da sentença em apreço, do teor seguinte: «Diante de todo o exposto e do mais que dos autos consta, julgo procedente a ação penal para condenar, como condono, **FRANCISCO DOS SANTOS**, vulgo Baiano, tendo em conta os antecedentes do réu que são bons, a intensidade do dolo que foi a comum em delitos da natureza dos des-

critos na denúncia, as circunstâncias e consequências mínimas do delito, pois a vítima recuperou o dinheiro furtado, nas penas do art. 155 do Código Penal, que fixo no limite mínimo legal, isto é, um ano de reclusão e multa de Cr\$ 500,00. Tendo em conta que em favor do réu militam as circunstâncias previstas no § 2.º do art. 155, converto a pena em um ano de detenção e multa de Cr\$ 500,00. L.º an.º ce.º se o nome do réu no ról dos culpados e expecte-se com tra ele mandado de prisão. Deixo de cogitar da concessão da suspensão condicional da pena imposta por se encontrar o réu foragido. Custas pelo condenado. P. R. I. C. Novembro de 1960. (a.) **Silvio Lemmi**, Juiz de Direito, que, como não tenha referido, é, com o presente edital, com o prazo de 90 (noventa) dias por intermédio do qual ficará o mesmo intimado da mencionada sentença, com a ciência igualmente, de que, findo esse prazo a sentença transitará em julgado. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu — se o presente edital que vai publicado e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cachoeira Paulista, aos 13 de dezembro de 1960. Eu

**Germano Rainer Filho** Escrivão interino do 2.º Ofício, subscrevi.

#### O JUIZ DE DIREITO

**José Caetano Ferreira Munhoz**

## Cachoeira Paulista

### 2.º Ofício

Edital de citação dos réus **JOÃO DE BARROS LIMA** e **ABÍLIO DE SOUZA**, com o prazo de quinze (15) dias. O Doutor José Caetano Ferreira Munhoz, Juiz de Direito desta comarca de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER aos réus **JOÃO DE BARROS LIMA**, natural de Palmares, Estado de Pernambuco, nascido no dia 23 de julho de 1923, de cor parda, solteiro, filho de Antônio de Barros Lima e Rosa Maria da Conceição sem profissão definida, e **ABÍLIO DE SOUZA**, natural de Itaquara, Estado da Bahia, nascido no dia 24 de outubro de 1920, de cor parda, casado, filho de Francisco Ferreira de Souza e Maria Alves de Souza, sem profissão definida, ambos residentes em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, e atualmente em lugar incerto e não sabido, que, tendo sido denunciados pelo dr. Promotor de Justiça, como incurso no artigo 155, § 4.º, al.º II e IV, comb. com

o art. 25, todos do Código Penal, por terem, na noite de doze para treze de fevereiro do corrente ano, com rompimento de obstáculo, escalada e destreza, entrado na loja «A Favorita», sita à rua Bernardino de Campos, nesta cidade, de propriedade de M.S. Chalita & Filhos, e subtraído mercadorias avaliadas em Cr\$184.520,00, convertendo a pena em um ano de detenção e multa de Cr\$ 500,00. L.º an.º ce.º se o nome do réu no ról dos culpados e expecte-se com tra ele mandado de prisão. Deixo de cogitar da concessão da suspensão condicional da pena imposta por se encontrar o réu foragido. Custas pelo condenado. P. R. I. C. Novembro de 1960. (a.) **Silvio Lemmi**, Juiz de Direito, que, como não tenha referido, é, com o presente edital, com o prazo de 90 (noventa) dias por intermédio do qual ficará o mesmo intimado da mencionada sentença, com a ciência igualmente, de que, findo esse prazo a sentença transitará em julgado. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu — se o presente edital que vai publicado e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cachoeira Paulista, aos 13 de dezembro de 1960. Eu

**Germano Rainer Filho** Escrivão interino do 2.º Ofício, subscrevi.

#### O JUIZ DE DIREITO

**José Caetano Ferreira Munhoz**

## Cachoeira Paulista

### Comunicado n.º 161

O Sr. **ROBERTO MONTEIRO DE ANDRADE**, Delegado de Polícia, deste município de Cachoeira Paulista, torna público através do presente, que se acham afixadas no quadro de «Editais e Portarias» da Delegacia de Polícia as instruções relativas ao horário da repartição policial, sobre funcionamento de hotéis e pensões, sobre rádio difusão, diversões públicas, trânsito etc., assim como, todas as taxas e documentos devidos. Estado, na expedição de documentos pela repartição policial. Outrossim comunica que se acham a disposição do público e serão fornecidas pelos funcionários da Delegacia, normas de requerimentos e instruções para a obtenção de qualquer documento. Os interessados podem cuidar pessoalmente de seus interesses junto à repartição policial e apresentar seus requerimentos manuscritos. Cachoeira Paulista, 19 de janeiro de 1961. O Delegado de Polícia **Roberto Monteiro de Andrade**

## Imobiliária Désoares Ltda.

Vendas de: Terrenos, casas, chácaras, sítios, armazens, bares, etc. Administração em Geral. Encarrega-se recebimentos de aluguéis e cobranças de qualquer espécie.  
Procurar: João de Deus Soares.  
A rua São Sebastião n.º 587, e Caixa Postal, 22 Cachoeira Paulista

## Cachoeira Paulista

### 2.º Ofício

#### Edital de Leilão Público

O Doutor José Caetano Ferreira Munhoz, Juiz de Direito desta comarca de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de cartaprecatória procedente do Juízo de Direito 15a. Vara Cível e Comercial da Capital deste Estado, e oriunda dos autos de ação executiva requerida por Waldomiro Zarzur e Aron Kogan contra Paulo José Pereira Fontes, que se processa perante este Juízo e Cartório do 2.º Ofício, que, atendendo ao que consta dos autos, autorizou a venda em leilão público, dos bens abaixo descritos, com suas respectivas avaliações, pertencentes ao executado Paulo José Pereira Fontes, que serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, pelo porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer, no próximo dia vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um (22.2.1961) às 16 horas, no local em que se realizam as vendas em hasta pública determinadas por este Juízo, sito à Praça Santos Dumont, N.º 248. Descrição e avaliação dos bens que serão vendidos em leilão: 1.º) Um lote de terreno localizado na Quadra "A", sob o n.º um (1), medindo 22,87 metros de frente, 26 metros do lado esquerdo e 28 metros do lado direito, totalizando uma área de duzentos e setenta e oito metros quadrados e três centímetros quadrados, situado neste município nas imediações do Bairro São João da Lagoa Sêca, com frente para a rua "E", esquina para a rua Lagoa Sêca, de formato retangular, confrontando com a Estrada da Bocaina ou «Morro Vermelho» e com o lote n.º 2, lote este avaliado pela importância de vinte mil cruzeiros (20.000,00); 2.º) Um lote de terreno localizado na Quadra "A", sob o n.º dois (2), medindo dez metros de frente, trinta e cinco metros do lado esquerdo, vinte e seis metros do lado direito e treze metros nos fundos, com a área total de trezentos e oito metros quadrados, situada neste município nas imediações do «Sistema Recreio do Loteamento», no Bairro de São João da Lagoa Sêca, dividindo com a Estrada da Bocaina (antig.), com o lote N.º um da quadra "A" e com as demais terras do executado Paulo José Pereira Fontes, cujo lote foi avaliado pela importância de vinte mil cruzeiros (20.000,00); e 3.º) Um lote de terreno localizado na Quadra "A", sob o n.º dois (2) medindo onze metros de frente por trinta metros da frente aos fundos de ambos os lados e onze metros de largura nos fundos com a área total de trezentos e trinta metros quadrados, situado neste município nas imediações do «Sistema Recreio do Loteamento», no Bairro de São João da Lagoa Sêca, com frente para a rua "D", confrontando em toda sua extensão com terrenos do loteamento de São João, cujo lote foi avaliado pela importância de vinte mil cruzeiros (20.000,00), em apreço foram havidos, em maior porção, por força da transcrição n.º 5.101, feita no Registro de Imóveis desta comarca, às fls 143, do livro 3.º, e sobre os mesmos, de acordo com a certidão de fls 24, não pesam ônus e para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume e por cópia, publicada pela imprensa, devendo a primeira publicação ser feita com antecedência, pelo menos, de vinte dias, e a ter-

ceira no dia da venda, ou se neste não for publicado o jornal, no da edição anterior na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cachoeira Paulista, aos vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta, Eu, **Germano Rainer Filho** Oficial Maior, datilografei e subscrevi.

**José Caetano Ferreira Munhoz**  
Juiz de Direito

## Cachoeira Paulista

### 2.º Ofício

Edital de intimação do réu Francisco dos Santos, vulgo «Baiano», com o prazo de 90 dias.

O Doutor José Caetano Ferreira Munhoz, Juiz de Direito desta Comarca de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do 2.º Ofício, se processam, com observância das prescrições legais, os termos de um processo crime que a Justiça Pública move contra **Francisco dos Santos**, vulgo «Baiano», brasileiro, operário, natural de Mucambo, Município de Aguas Belas—Pernambuco, onde nasceu aos 15 de fevereiro de 1936, de cor branca, filho de Pedro Alves dos Santos e de Maria de Barros Pirangé, residente nesta cidade, e, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi dado como incurso nas penas do art. 155 do Código Penal (§ 2.º), e, em consequência, condenado a cumprir a pena de um (1) de detenção e a pagar multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), e custas do processo, por ter, no dia 25 de junho deste ano, no interior do bar de João José da Silva, nas proximidades da estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, por volta das 25 horas, subtraído a carteira da vítima **Esmeriano Pereira dos Santos**, sendo o tópico final da sentença em apreço do teor seguinte: «Diante de todo o exposto e do mais que dos autos consta, julgo procedente a ação penal para condenar, como condono, **FRANCISCO DOS SANTOS**, vulgo Baiano, tendo em conta os antecedentes do réu que são bons, a intensidade do dolo que foi a comum em delitos da natureza dos des-

critos na denúncia, as circunstâncias e consequências mínimas do delito, pois a vítima recuperou o dinheiro furtado, nas penas do art. 155 do Código Penal, que fixo no limite mínimo legal, isto é, de Cr\$ 500,00. Tendo em conta que em favor do réu militam as circunstâncias previstas no § 2.º do art. 155, converto a pena em um ano de detenção e multa de Cr\$ 500,00. Lance-se o nome do réu no rol dos culpados e expeça-se contra ele mandado de prisão. Deixo de cogitar da concessão da suspensão condicional da pena imposta por se encontrar o réu foragido. Cus tas pelo condenado, P. R. I. C., Cachoeira Paulista, 18 de Novembro de 1960. (s.) **Silvio Lemmi**, Juiz de Direito. E, como não tenha referido réu sido encontrado, pelo Sr. Oficial de Justiça, expediu se o presente edital, com o prazo de 90 (noventa) dias por intermédio do qual ficará o mesmo intimado da mencionada sentença, com a ciência igualmente, de que, findo esse prazo a sentença transitará em julgado. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expeço — se o presente edital que vai publicado e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cachoeira Paulista, aos 13 de dezembro de 1960. Eu

**Germano Rainer Filho** escrivão interino do 2.º Ofício, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO  
**José Caetano Ferreira Munhoz**

## Cachoeira Paulista

### 2.º Ofício

Edital de citação dos réus **JOÃO DE BARROS LIMA** e **ABÍLIO DE SOUZA**, com o prazo de quinze (15) dias. O Doutor José Caetano Ferreira Munhoz, Juiz de Direito desta comarca de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER aos réus **JOÃO DE BARROS LIMA**, natural de Palmares, Estado de Pernambuco, nascido no dia 25 de julho de 1923, de cor parda, solteiro, filho de Antônio de Barros Lima e Rosa Maria de Conceição sem profissão definida, e **ABÍLIO DE SOUZA**, natural de Itaquara, Estado da Bahia, nascido no dia 24 de outubro de 1920, de cor parda, casado, filho de Francisco Ferreira de Souza e Maria Alves de Souza, sem profissão definida, ambos residentes em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, e atualmente em lugar incerto e não sabido, que, tendo sido denunciados pelo dr. Promotor de Justiça, como incurso no artigo 155, § 4.º, as. I, II e IV, comb. com

o art. 25, todos do Código Penal, por terem, na noite de doze para treze de fevereiro do corrente ano, com rompimento de obstáculo, escalada e destreza, entrado na loja «A Favorita», sita à rua Bernardino de Campos, nesta cidade, de propriedade de M.S. Chalita & Filhos, e subtraído mercadorias avaliadas em Cr\$184.520,00, convertendo a pena em um ano de detenção e multa de Cr\$ 500,00. Lance-se o nome do réu no rol dos culpados e expeça-se contra eles mandado de prisão. Deixo de cogitar da concessão da suspensão condicional da pena imposta por se encontrar o réu foragido. Cus tas pelo presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, ficam citados para comparecerem perante este Juízo sala das audiências do edifício do Fórum, sito à Praça Santos Dumont, n.º 248, no próximo dia vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um (22.2.1961), às quinze horas, a fim de sob pena de revelia e condenação coercitiva, serem interrogados sobre o delito que lhes é imputado, facultando-se-lhes no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas em defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital que se publicou e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cachoeira Paulista, aos 27 de dezembro de 1961. Eu **Germano Rainer Filho** escrivão interino subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO  
**José Caetano Ferreira Munhoz**

## Cachoeira Paulista

### Comunicado n.º 161

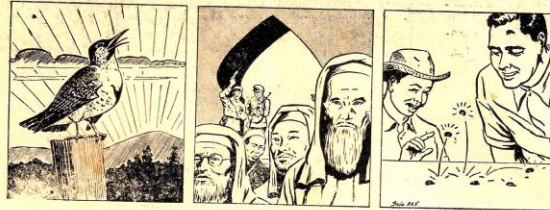
O Sr. **ROBERTO MONTEIRO DE ANDRADE**, Delegado de Polícia, deste município de Cachoeira Paulista, torna público através do presente, que se acham afixadas no quadro de «Editais e Portarias» da Delegacia de Polícia as instruções relativas ao horário da repartição policial, sobre funcionamento de hotéis e pensões, sobre rádio-difusão, diversões públicas, trânsito etc., assim como, todas as taxas e multas devidas. Estado, na expedição de documentos pela repartição policial. Outrossim comunica que se acham a disposição do público e serão providas pelos funcionários da Delegacia, normas de requerimentos e instruções para a obtenção de qualquer documento. Os interessados podem cuidar pessoalmente de seus interesses junto à repartição policial e apresentar seus requerimentos manuscritos. Cachoeira Paulista, 19 de janeiro de 1961.  
O Delegado de Polícia.  
**Roberto Monteiro de Andrade**

### Aniversários

Dia 23 Sra Mariana Barbosa Moreira esposa do snr Sebastião Moreira Miguel  
 Dia 24 Sra Maria José Ramos de Oliveira, esposa do sr Darcy Lomba de Oliveira.  
 Dia 25 sra Milady Ferretti esposa do snr Frederico Ferretti Filho.  
 O meni o Paulo Roberto filho do casal snr e sra Antonio Rodrigues Hummel.  
 Dia 26 snr Geraldo Luiz Vieira, funcionário da Prefeitura Municipal  
 Dia 28 sra Maria José de Almeida Lima, esposa do snr Benedito Corrêa Lima. Snr. Antonio Vieira e sua filha Vanda Regina.

Aos aniversariantes «O Cachoeirense» apresenta os cumprimentos

### Voce Sabia Que ...



Os machos dos pássaros não cantam unicamente pelo prazer de cantar e sim para atrair a fêmea e espantar possíveis adversários. O cardenal é um das poucas espécies de pássaros cuja fêmea canta.

Observadores notaram que enquanto fazem ofertas de ajuda econômica a nações mao-metanas não-comunistas, os comunistas chineses estão eliminando a crença islâmica da China.

Um inseto e o segredo do famoso feijão saltador mexicano. O «feijão» é a semente de uma árvore que, infestada pela larva de uma mariposa, dá salto! E que a larva do inseto apega-se ao interior do «feijão» e bate-se violentamente fazendo com que o «feijão» dê pulos.

### JK em Aparecida do Norte

S. Paulo, (EXPRESS) Como convidado especial da Igreja, o presidente Juscelino Kubitschek participou das solenidades de inauguração das torres da famosa catedral de Aparecida do Norte. Ao dirigir a palavra em meio as festividades, observou o mais alto mandatário da Nação: «Escolhi este Santuário de Nossa Senhora para agradecer a Deus ter protegido o meu governo». Além de altas autoridades civis e militares, acompanhou o presidente JK, o Cardeal de S. Paulo, Dom Carlos de Vasconcelos Motta.

### João Gilberto Agrediu

TITO MADI COM VIOLÃO  
 S. Paulo, (Express) João Gilberto, o famoso «bossa nova» fez uso mais uma vez do seu já tradicional violão. Ocorre que desta feita não foi para o acompanhamento de suas canções. Numa discussão que manteve com o cantor Tito Madi, João Gilberto perdeu a «bossa» e partiu para cima do cantor aplicando-lhe algumas «violonadas». Resultado: foram presos com as autoridades policiais.

### Falecimento

Em Caçapava dia 16 do corrente, faleceu o snr. José Abdenor, progenitor da sra. Milady Ferretti Filho.  
 Acamado por alguns meses soube suportar com resignação sua doença, esperando sempre suas melhoras.  
 A Família Ferretti, manda celebrar hoje as 6 hs na Igreja S. Sebastião, missa de 7º dia, em sufrágio de sua alma.  
 Pesames a família enlutada é o que deseja «O Cachoeirense».

### Trágicas Profecias

Videntes dos quatros cantos do mundo são unânimes em dizer que os astros anunciam dias trágicos em 1961. Todos eles falam em configuração mundial neste ano. Alguns chegam a citar os dias em que as maiores desgraças deverão ocorrer. Desta feita, foi o vidente chileno, Angel Munoz «Anjo Negro» que se pronunciou afirmando que além de epidemias e catastrofes falecerão dois homens e duas mulheres de renome mundial. Afirma ainda «Anjo Negro» que uma guerra espacial arrancará um Continente

### Missas

Dia 22 - Domingo  
 6 hora - Missa na Igreja de São Sebastião  
 6 hs. na capela da Sta Casa  
 7 hs. - Matriz  
 7½ hs. Bom Jesus  
 8 hs - Igreja S Sebastião  
 8,50 hs. - Capela B. Viagem  
 17 hs. missa - vespertina Igreja S. Sebastião, e procissão as 17,30 hs.

### Escola de Democracia Má Notícia

R. (ARGUS—PRESS) Escreve ANNIBAL DE PINHO, Presidente da A. Brasileira de Ferroviários, lidos após um exame de especial para este Jornal—admissão do nível do Encerrando o ano de 1960 Central do Brasil contribui com mais uma fornada de jovens diplomados pela Escola Industrial Silva Freire, que se prolonga por re, no curso industrial básico 3 a 4 anos de acordo com o, onde sairão para a profissão escolhida, onde tribuirem com seus conhecimentos em prol do engrandecimento da nação.  
 Durante o período do curso, além da Diaria que vai a mais de 50 anos, que percebem, os aprendizes vem se dedicando ao preparo, alunos gozam de outros ro da mocidade obreira, de benefícios como sejam envolvendo os seus sentimentos de dignidade e de portes, almoço fornecido elevação moral, objetivando gratuitamente nos restauração moral, objetivando gratuitamente nos transformá-los no futuro em rantes das escolas e assistências úteis à coletividade tência médica e dentária. Na Escola Silva Freire pela consciência da capacidade a mais importante do cond e do que poderão produzir os jovens, alunos esziz em benefício do Estado tudam teoria pela manhã das 7 às 11 horas, almoço das 11 às 12 e, ate 16 horas, permanecem nas oficinas da nossa ferrovia vem há cinaas escolas aprendendo a longos anos, mantendo 11 técnica do ofício para o escolas técnico-profissionais, qual sentem vocação.  
 A Central do Brasil, através dessa grandiosa rede de escolas, vem realizando importante obra pelo aperfeiçoamento material social e intelectual da nossa mocidade, exercendo um verdadeiro apostolado democrático, colaborando eficientemente no problema fundamental da elevação cultural da atual geração de moços trabalhadores. (A. A.)

Profundamente decepcionado regressou de São Paulo o Prefeito Luiz Campos Alves, que foi solicitado do Dr. M n chesi a abertura da passagem da Vila Carme.  
 O Sr. CR 6 disse que não poderá revogar o parecer que já deu no processo opinando pelo fechamento. Temos a impressão que o Sr. Prefeito deveria voltar ao Rio, pois, só mesmo uma ordem superior asolaria a decisão dos Srs. CR—6 e IV 4 que assentaram definitivamente o fechamento da passagem. Acreditamos que o povo seria capaz de esperar uns 15 dias no máximo. Depois disso, segundo conversas que a gente ouviu, tudo poderá acontecer. A absurda medida adotada pela Central não se justifica de nenhuma forma, e, a sua permanência doi na carne da gente. Avante, Sr. Prefeito, Cachoeira conta nas suas providencias. Exija a intervenção de políticos do seu partido. Senão tem o direito de fazer-lo.

### Correspondencia Honrosa

Continuação da 1.a página  
 peridade e de respeito a todas as prerrogativas constitucionais.  
 Sejam quais forem os rumos da minha vida pública levarei comigo, ao deixar o honroso posto que me confiou a vontade popular, o firme propósito de continuar servindo ao Brasil com a mesma fé, o mesmo entusiasmo e a mesma confiança nos seus altos destinos.  
 a) Juscelino Kubitschek. Brasília, 1.961

### Inho Balaio de Gato

Pelo que vejo voce não entende nada sobre condições técnicas.  
 Mas se voce quer dizer sobre a aparência de meu carro, bem, concordo: Pois realmente esta muito feio.  
 Mas isso não importa, pois voce é bem mais feinho que o carro, e no entanto anda aí, numa saltancia incrível.  
 Deixe por favor, seu endereço na redação, que tenho mesmo prazer de lhe apresentar umas bolinhas de gude, para voce se divertir em seu proprio ambiente.  
 Não me queira mal.  
 Mario Monteiro

### Proteção ao trabalhador.

Rio, (Argus—Press) Trabalhador, para o seu bem, lembre-se de que anéis, pulseiras correntes de relógios, etc., apanhados pela máquina em movimento, têm causado a perda de muitos dedos e mãos.  
 E melhor deixar tais objetos em casa, se trabalha com maquinas. Comprove o seu cuidado permanente, evitando, ao máximo, o acidente.